



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 003

"Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA**, representado pelo Sr. Lucas Ismael Chaulet, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha e em conformidade com o art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014, bem como com o parecer jurídico n.º 978/2023, **fica estipulado a majoração do valor da Parceria Pública em R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, a qual deverá ser paga no mês de novembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem com a redação inalterada.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 06 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula N° 10530

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA

CÁSSIO RONNAU RAMM

OSC

Amanda Rezende
Gestor da Parceria

Testemunhas: